



**CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**



**PARECER DO CONTROLE INTERNO SOBRE AS CONTAS DO  
PODER LEGISLATIVO DE 2025.**

**1.PREÂMBULO**

O responsável pelo órgão de Controle Interno do Poder Legislativo do Município de Taquarussu/MS apresenta o presente Parecer Conclusivo acerca das contas do Poder Legislativo, relativas ao exercício econômico-financeiro de 2025, em conformidade com o disposto no art. 74 da Constituição Federal, no art. 59 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), bem como nos termos do art. 22 da Lei Complementar nº 160, de 02 de janeiro de 2012 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado), do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado e demais legislações pertinentes.

**2.RELATÓRIO**

O Controle Interno desenvolveu suas atividades por meio de orientação técnica e prestação de informações, visando ao pleno atendimento das normas legais e regulamentares.

De forma geral, a atuação do Controle Interno deu-se mediante a adoção de procedimentos de acompanhamento, com a emissão de recomendações administrativas, ainda que de caráter informal, destinadas a sanar inconformidades ou corrigir deficiências administrativas identificadas no decorrer da gestão.





**CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
*Av. Getúlio Vargas, 32 – C.E.P: 79.765-000/ Taquarussu – MS*  
*Telefax (67) 3444-1274 – Fone (67) 3444-1123*  
*E-mail: [camaramunicipaltaquarussu@uol.com.br](mailto:camaramunicipaltaquarussu@uol.com.br)*



### **3.BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

O Orçamento Fiscal da Câmara Municipal de Taquarussu/MS foi aprovado por meio da Lei Municipal nº 651/2024, de 11 de dezembro de 2024, a qual fixou a despesa para o exercício de 2025, o montante de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), correspondente ao valor do duodécimo a ser repassado pelo Poder Executivo.

Registra-se que, ao final do exercício, houve a devolução de parte do duodécimo ao Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 977.784,19 (novecentos e setenta e sete mil, setecentos e oitenta e quatro reais e dezenove centavos).

Ressalte-se que todos os demonstrativos explicativos se encontram devidamente disponibilizados, conforme relatório anexo, o qual evidencia, de forma detalhada, a execução orçamentária do período.

O Controle Interno adotou, como base de cálculo, as receitas efetivamente arrecadadas no exercício anterior, correspondentes ao somatório da receita tributária e das transferências constitucionais previstas no § 5º do art. 153 e no art. 159 da Constituição Federal.

A CF. também estabelece que o repasse do Duodécimo deve ser feito até o dia 20 de cada mês, conforme o Art. 168:

“Art. 168. Os recursos correspondentes às dotações orçamentárias, compreendidos os créditos suplementares e especiais, destinados aos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública, ser-lhes-





ão entregues até o dia 20 de cada mês, em duodécimos, na forma da lei complementar a que se refere o art. 165, § 9º.”

O repasse referente ao ano de 2025 FOI REALIZADO NO PRAZO LEGAL, ocorrendo portanto de forma Regular no prazo legal.

Conforme demonstrativo abaixo, foram abertos créditos adicionais destinados ao remanejamento de dotações orçamentárias, nos termos dos arts. 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, por meio dos Decretos nº 139/2025, de 27/08/2025, no montante de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais); nº 155/2025, de 25/09/2025, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais); nº 186/2025, de 10/11/2025, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais); nº 207/2025, de 01/12/2025, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais); nº 209/2025, de 01/12/2025, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais); nº 217/2025, de 05/12/2025, no montante de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais); e nº 224/2025, de 08/12/2025, no montante de R\$ 9.000,00 (nove mil reais). Ocorridos dentro do orçamento do Poder Legislativo.

Tais alterações orçamentárias foram realizadas com a finalidade de promover ajustes no orçamento do Poder Legislativo, em conformidade com a Lei Orçamentária Anual nº 651/2024.

O Balanço Financeiro tem por finalidade evidenciar as receitas arrecadadas e as despesas empenhadas, segregadas por fonte e destinação de recursos.

Destaca, ainda, os ingressos e dispêndios extraorçamentários, em conjunto com o saldo de caixa do exercício anterior e aquele que se transfere para o início do exercício seguinte, quando for o caso.

No tocante aos ingressos, verificaram-se transferências financeiras recebidas no montante de R\$ 2.886.870,09 (dois milhões, oitocentos e oitenta e seis mil, oitocentos e setenta reais e nove centavos), referentes aos repasses de duodécimos no período de





janeiro a dezembro de 2024, destinados ao custeio das despesas do Poder Legislativo, nos termos da legislação vigente.

Quanto aos ingressos extraorçamentários, a título de consignações, apurou-se o valor total de R\$ 412.781,84 (quatrocentos e doze mil, setecentos e oitenta e um reais e oitenta e quatro centavos), correspondente às contas extraorçamentárias a seguir discriminadas.

#### **4.FOLHA DE PAGAMENTO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL**

As despesas com folha de pagamento compreendendo vencimentos e vantagens fixas do pessoal civil do Poder Legislativo Municipal foram analisadas à luz do disposto no art. 29-A, § 1º, da Constituição Federal.

Nos termos do referido dispositivo, considera-se, para fins de apuração do limite constitucional, exclusivamente a despesa com folha de pagamento propriamente dita. Nesse contexto, verifica-se que o Poder Legislativo Municipal observou integralmente o comando constitucional, uma vez que o índice acumulado de despesa com folha de pagamento, ao final do exercício, atingiu o percentual de 41,52%.

O demonstrativo constante do quadro abaixo evidencia que a Câmara Municipal respeitou o limite máximo de 70% (setenta por cento) de sua receita destinada à folha de pagamento, não havendo, portanto, afronta ao disposto no § 1º do art. 29-A da Constituição Federal.

#### **GASTOS COM PESSOAL – ART. 20, INCISO III, ALÍNEA “A”, DA LRF**

A Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF (Lei Complementar nº 101/2000) estabelece limites para as despesas com pessoal no âmbito dos órgãos públicos, sendo que, para o Poder Legislativo Municipal, o limite máximo corresponde a 6% (seis por cento) da Receita Corrente Líquida do Município, nos termos do art. 20, inciso III, alínea “a”.





## CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

### ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Av. Getúlio Vargas, 32 – C.E.P: 79.765-000/ Taquarussu – MS

Telefax (67) 3444-1274 – Fone (67) 3444-1123

E-mail: [camaramunicipaltaquarussu@uol.com.br](mailto:camaramunicipaltaquarussu@uol.com.br)



A apuração desse limite é realizada com base na despesa total com pessoal acumulada nos últimos 12 (doze) meses, o que permite aferir o percentual efetivamente comprometido pelo órgão com essa modalidade de despesa, evidenciando o cumprimento, ou não, do limite legal estabelecido.

## 5. BALANÇO FINANCEIRO

No controle contábil das operações financeiras e extraorçamentárias, não foram constatadas irregularidades, verificando-se que os valores retidos foram devidamente recolhidos, abrangendo as contribuições previdenciárias, o Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), o ISSQN, as contribuições sindicais, o ISS e demais obrigações correlatas.

O Balanço Financeiro tem por finalidade evidenciar as receitas arrecadadas e as despesas empenhadas, classificadas por fonte e destinação de recursos.

Destacam-se, ainda, os ingressos e dispêndios extraorçamentários, os quais, conjugados com o saldo de caixa do exercício anterior, demonstram os valores que se transferem para o início do exercício seguinte, quando for o caso.

Nos ingressos (entradas), registraram-se transferências financeiras recebidas no valor de R\$ 2.886.870,09 (dois milhões, oitocentos e oitenta e seis mil, oitocentos e setenta reais e nove centavos), referentes aos repasses do duodécimo no período de janeiro a dezembro de 2024, destinados a fazer face às despesas do Poder Legislativo, nos termos da legislação vigente.

No tocante aos recebimentos extraorçamentários, a título de consignações, apurou-se o montante de R\$ 412.781,84 (quatrocentos e doze mil, setecentos e oitenta e um reais e oitenta e quatro centavos), correspondente às contas extraorçamentárias discriminadas.





## CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

### ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Av. Getúlio Vargas, 32 – C.E.P: 79.765-000/ Taquarussu – MS

Telefax (67) 3444-1274 – Fone (67) 3444-1123

E-mail: [camaramunicipaltaquarussu@uol.com.br](mailto:camaramunicipaltaquarussu@uol.com.br)



Nos dispêndios (saídas), as despesas orçamentárias totalizaram o montante de R\$ 2.715.349,91 (dois milhões, setecentos e quinze mil, trezentos e quarenta e nove reais e noventa e um centavos), conforme demonstrado no Anexo 11 – Despesas Empenhadas.

Verificaram-se, ainda, transferências financeiras concedidas referentes à devolução de duodécimo ao Poder Executivo, conforme comprovantes anexos, efetuadas pela Câmara Municipal à Prefeitura, relativas ao exercício em análise, no valor de R\$ 977.784,19 (novecentos e setenta e sete mil, setecentos e oitenta e quatro reais e dezenove centavos).

Assim, não foi transferido qualquer saldo de consignações do exercício de 2025 para o exercício de 2026, tendo em vista que os valores foram devidamente retidos e recolhidos aos respectivos credores, conforme demonstrado no Anexo 17 – Dívida Flutuante.

No tocante aos restos a pagar inscritos no exercício de 2025, oriundos dos Processos Administrativos nº 21/2025, bem como das Inexigibilidades nº 02/2025 e nº 10/2025, verifica-se que foram devidamente empenhados no referido exercício, no montante de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), conforme evidenciado nos Anexos 14 e 17 do Balanço Geral.

Ressalta-se que, para fazer face ao montante inscrito, foi disponibilizado, ao final do exercício de 2025, saldo financeiro suficiente para sua cobertura, conforme demonstrado no Anexo 13 – Balanço Financeiro, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Portanto, observa-se que o saldo financeiro correspondente ao exercício de 2026 foi devidamente registrado e assegurado no montante de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), valor este equivalente aos restos a pagar inscritos e transferidos para o exercício subsequente, conforme evidenciado nos anexos supracitados.

## 6. BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial evidencia, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, a situação patrimonial da entidade pública ao final do exercício, constituindo-se no principal





demonstrativo contábil do órgão, em razão da relevância, dimensão e natureza dos valores que compõem o Ativo e o Passivo.

## **ATIVO**

### **Ativo Circulante**

No tocante ao Ativo Circulante, registra-se o montante de R\$ 126.065,90 (cento e vinte e seis mil, sessenta e cinco reais e noventa centavos), correspondente a valores vinculados a restos a pagar e cheques não apresentados, conforme evidenciado na conciliação bancária em 31/12/2025.

### **Ativo Não Circulante**

No Ativo Não Circulante, destaca-se o grupo do Imobilizado, no montante de R\$ 605.100,81 (seiscentos e cinco mil, cem reais e oitenta e um centavos), referente aos bens móveis e imóveis pertencentes ao Poder Legislativo.

Dessa forma, o Ativo totaliza R\$ 731.166,71 (setecentos e trinta e um mil, cento e sessenta e seis reais e setenta e um centavos), representado pela soma do Ativo Circulante Caixa e Equivalentes de Caixa, no valor de R\$ 126.065,90 — e do Ativo Não Circulante Imobilizado, no valor de R\$ 605.100,81.

## **PASSIVO**

No que se refere ao Passivo, o Balanço Patrimonial apresenta o montante de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), correspondente aos restos a pagar inscritos até 31 de dezembro de 2025.

O Passivo Financeiro registra obrigações no mesmo valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), relativas a restos a pagar do exercício, conforme demonstrado nos Anexos 14 e 17 do Balanço Geral de 2025.

## **PATRIMÔNIO LÍQUIDO**





Assim, conforme evidenciado nos demonstrativos que integram o Balanço Geral do exercício de 2025, especialmente no Anexo 14 – Balanço Patrimonial, o Patrimônio Líquido apurado perfaz o montante de R\$ 731.166,71 (setecentos e trinta e um mil, cento e sessenta e seis reais e setenta e um centavos).

#### ATOS POTENCIAIS PASSIVOS

Cumprе destacar, ainda, que o Anexo 14 evidencia o montante de R\$ 318.294,76 (trezentos e dezoito mil, duzentos e noventa e quatro reais e setenta e seis centavos), referente aos Atos Potenciais Passivos, os quais correspondem a obrigações contratuais com execução prevista para o exercício de 2026.

Ressalte-se que não foi possível anexar a relação detalhada dos contratos que compõem o referido montante, em razão de indisponibilidade do relatório específico pelo sistema informatizado utilizado.

#### VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

##### Variações Patrimoniais Aumentativas

As Variações Patrimoniais Aumentativas apresentam-se em conformidade com a legislação pertinente, evidenciando os ingressos de recursos ocorridos no exercício.

No exercício de 2025, registra-se o ingresso de recursos a título de duodécimos recebidos, no montante de R\$ 3.819.200,00 (três milhões, oitocentos e dezenove mil e duzentos reais), bem como ganhos decorrentes da incorporação de ativos no valor de R\$ 322.988,31 (trezentos e vinte e dois mil, novecentos e oitenta e oito reais e trinta e um centavos), conforme apurado pelo setor de patrimônio.





## CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

### ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Av. Getúlio Vargas, 32 – C.E.P: 79.765-000/ Taquarussu – MS

Telefax (67) 3444-1274 – Fone (67) 3444-1123

E-mail: [camaramunicipaltaquarussu@uol.com.br](mailto:camaramunicipaltaquarussu@uol.com.br)



Dessa forma, as Variações Patrimoniais Aumentativas totalizam R\$ 4.142.188,31 (quatro milhões, cento e quarenta e dois mil, cento e oitenta e oito reais e trinta e um centavos).

#### Variações Patrimoniais Diminutivas

As Variações Patrimoniais Diminutivas são apresentadas em consonância com o art. 104 da Lei Federal nº 4.320/64, o qual dispõe que tais demonstrativos evidenciam as alterações ocorridas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, indicando o resultado patrimonial do exercício.

No exercício de 2025, conforme demonstrado nas Variações Patrimoniais Diminutivas, foram realizadas as seguintes movimentações:

- Aquisição de bens móveis, conforme Anexo 11 – Comparativo da Despesa, no montante de R\$ 19.064,00 (dezenove mil e sessenta e quatro reais);
- Constituição de Comissão Inventariante, por meio de portaria, para levantamento, avaliação, depreciação e baixa patrimonial. Após a realização do inventário dos bens móveis, procedeu-se à depreciação, exaustão e baixa de bens no montante de R\$ 36.173,04 (trinta e seis mil, cento e setenta e três reais e quatro centavos);
- Transferências intragovernamentais no valor de R\$ 977.784,19 (novecentos e setenta e sete mil, setecentos e oitenta e quatro reais e dezenove centavos), referentes à devolução de duodécimos ao Município no exercício em análise;
- Transferências a instituições privadas no montante de R\$ 32.034,00 (trinta e dois mil e trinta e quatro reais).

#### Resultado Patrimonial

Diante das variações ocorridas, apurou-se resultado patrimonial positivo no exercício, no montante de R\$ 108.956,56 (cento e oito mil, novecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e seis centavos).

Referido resultado, somado ao patrimônio anterior de R\$ 622.210,15 (seiscentos e vinte e dois mil, duzentos e dez reais e quinze centavos), resulta em um patrimônio final de R\$





731.166,71 (setecentos e trinta e um mil, cento e sessenta e seis reais e setenta e um centavos), ao encerramento do exercício de 2025.

## **7. DIVIDA FLUTUANTE**

Nas colunas “Movimento do Exercício”, os valores apresentados como inscrições correspondem ao somatório das retenções de consignações efetuadas no período. Por sua vez, os valores registrados na coluna baixas representam o somatório dos pagamentos dessas consignações.

A tabela a seguir demonstra, de forma detalhada, as baixas ocorridas no exercício de 2025:

### **PAGAMENTO DE DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES – 2025**

- Aplicações Financeiras: R\$ 66.065,90
- Contribuição RPPS: R\$ 130.263,41
- Contribuição Cumulativa Cassems: R\$ 7.250,00
- Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF): R\$ 107.059,23
- Contribuição Sindical: R\$ 1.145,70
- Financiamento – Caixa Econômica Federal: R\$ 107.969,57
- Plano de Saúde – Cassems: R\$ 12.960,90
- Consignação – Sicredi: R\$ 20.239,29
- ISS: R\$ 751,00
- Restos a Pagar: R\$ 60.000,00

**Total:** R\$ 453.705,00

Assim, conforme demonstrado conforme Anexo Dívida Flutuante, não remanesceu qualquer consignação ou depósito a ser recolhido em exercícios futuros, subsistindo apenas o saldo de restos a pagar referente à contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços, no montante de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).





Ressalta-se que, para fazer frente a tal obrigação, encontra-se registrado saldo financeiro no valor de R\$ 126.065,90 (cento e vinte e seis mil, sessenta e cinco reais e noventa centavos), conforme evidenciado no Balanço Financeiro, no Balanço Patrimonial e na conciliação bancária.

## **8.Demonstração do Fluxo de Caixa**

A Demonstração do Fluxo de Caixa (DFC) foi elaborada pelo método direto e evidencia as alterações ocorridas no caixa e equivalentes de caixa no exercício de referência, classificadas em fluxos das atividades operacionais, de investimento e de financiamento.

Os ingressos decorrentes das atividades operacionais compreendem as receitas arrecadadas pelo seu valor líquido, as transferências recebidas e demais ingressos vinculados às atividades institucionais.

No exercício de 2025, verificaram-se ingressos no montante de R\$ 3.819.200,00 (três milhões, oitocentos e dezenove mil e duzentos reais), referentes ao repasse de duodécimos, acrescidos de R\$ 453.705,00 (quatrocentos e cinquenta e três mil, setecentos e cinco reais), relativos a depósitos, consignações e rendimentos de aplicação financeira, conforme demonstrado no Anexo 17 – Dívida Flutuante, totalizando ingressos de R\$ 4.272.905,00 (quatro milhões, duzentos e setenta e dois mil, novecentos e cinco reais).

Quanto aos desembolsos das atividades operacionais, estes evidenciam as despesas efetivamente pagas no período, destacando-se:

- Despesas com pessoal e demais despesas correntes no montante de R\$ 2.664.251,91 (dois milhões, seiscentos e sessenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e um reais e noventa e um centavos);
- Transferências a instituições privadas (subvenções sociais e contribuições), no total de R\$ 32.034,00 (trinta e dois mil e trinta e quatro reais), sendo R\$ 25.500,00





- (vinte e cinco mil e quinhentos reais) referentes a subvenções sociais e R\$ 6.534,00 (seis mil, quinhentos e trinta e quatro reais) relativos a contribuições;
- Devolução de duodécimos ao Município, no valor de R\$ 1.431.489,19 (um milhão, quatrocentos e trinta e um mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e dezenove centavos);
  - Aquisição de ativo não circulante (investimentos), no montante de R\$ 19.064,00 (dezenove mil e sessenta e quatro reais).

Diante dessas movimentações, a geração líquida de caixa e equivalentes de caixa no exercício foi positiva, encerrando-se com saldo de R\$ 126.065,90 (cento e vinte e seis mil, sessenta e cinco reais e noventa centavos).

## **9.CONTRATOS E LICITAÇÕES**

As formalizações dos processos licitatórios e dos contratos administrativos observaram rigorosamente as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, contemplando todas as fases do procedimento, desde o planejamento até a execução contratual.

A fase preparatória foi devidamente instruída com estudos técnicos preliminares, termos de referência e estimativas de preços, garantindo a adequada caracterização do objeto e a observância aos princípios da legalidade, economicidade e eficiência.

Os certames licitatórios foram conduzidos em conformidade com os ritos legais, assegurando a ampla competitividade, isonomia entre os licitantes e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Os contratos administrativos firmados contêm todas as cláusulas essenciais previstas na legislação, incluindo aquelas relativas ao objeto, prazo, valor, forma de pagamento, garantias, direitos e responsabilidades das partes, bem como hipóteses de rescisão e sanções administrativas.





## CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

### ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Av. Getúlio Vargas, 32 – C.E.P: 79.765-000/ Taquarussu – MS

Telefax (67) 3444-1274 – Fone (67) 3444-1123

E-mail: [camaramunicipaltaquarussu@uol.com.br](mailto:camaramunicipaltaquarussu@uol.com.br)



No tocante à execução contratual, houve o devido acompanhamento e fiscalização por servidores formalmente designados, com registros que evidenciam o cumprimento das obrigações pactuadas, em observância aos princípios da transparência, controle e responsabilidade na gestão pública.

## 9. Poder Legislativo – Edis

Os edis do Poder Legislativo atuaram, ao longo do exercício de 2025, de forma ativa na apreciação e aprovação de proposições legislativas. No período, foram aprovadas 37 Leis Municipais, compreendidas entre os números nº 653/2025 a nº 690/2025.

Foram, ainda, sancionadas 7 Leis Complementares, correspondentes aos números nº 73/2025 a nº 80/2025, bem como editados 5 Decretos Legislativos, numerados de nº 001/2025 a nº 005/2025.

No desempenho de suas funções institucionais, os edis apresentaram indicações decorrentes das demandas da população, bem como de iniciativas próprias voltadas à melhoria dos serviços públicos e da gestão municipal, todas devidamente encaminhadas ao Poder Executivo com as respectivas justificativas.

No exercício de 2025, foram formalizadas 99 indicações e 15 moções.

## 10. CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, o Órgão de Controle Interno manifesta-se no sentido de que as metas estabelecidas no Plano Plurianual (PPA), priorizadas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e devidamente consignadas na Lei Orçamentária Anual (LOA), relativas ao exercício financeiro de 2025, foram satisfatoriamente cumpridas, observadas





**CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
*Av. Getúlio Vargas, 32 – C.E.P: 79.765-000/ Taquarussu – MS*  
*Telefax (67) 3444-1274 – Fone (67) 3444-1123*  
*E-mail: [camaramunicipaltaquarussu@uol.com.br](mailto:camaramunicipaltaquarussu@uol.com.br)*



as disponibilidades financeiras existentes. Estando dentro dos princípios Administrativos da Constituição Federal.

Outrossim, no que tange à legalidade dos atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, verifica-se que as contas sob responsabilidade do **Exmo. Sr. Gilso Francisco Filho, na qualidade de Presidente do Poder Legislativo** no exercício de 2024, refletem, de forma fidedigna e adequada, em seus aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira em 31 de dezembro de 2025, em consonância com os demonstrativos contábeis e demais documentos apresentados.

Dessa forma, conclui-se pelo atendimento aos princípios da legalidade, legitimidade e economicidade, razão pela qual este Órgão de Controle Interno emite parecer favorável à aprovação das contas em análise.

Ressalte-se, por fim, que o presente parecer não elide eventuais irregularidades não detectadas no âmbito desta análise, tampouco afasta a possibilidade de adoção de medidas administrativas e legais cabíveis, caso venham a ser identificadas posteriormente.

**Franciel Cassiano Teixeira Duarte**

Graduado em Direito





**CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Av. Getúlio Vargas, 32 – C.E.P: 79.765-000/ Taquarussu – MS

Telefax (67) 3444-1274 – Fone (67) 3444-1123

E-mail: [camaramunicipaltaquarussu@uol.com.br](mailto:camaramunicipaltaquarussu@uol.com.br)

